DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2264, DE 08 DE MAIO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$158.294,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.000,00**

02 07 00 Secretaria Municipal de Finanças

197	28.846.0000.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças	138.000,00
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

344	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	10.294,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 011	SORRIA SAO PAULO	
348	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 011	SORRIA SAO PAULO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **20.294,92**
Fontes de Recurso: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Anulação (-) **-138.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

44	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-118.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	07	01	Gabinete do Secretario		
	203		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de maio de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2266, DE 16 DE MAIO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 Gabinete do Secretario

97	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

021003 Fundo Municipal de Saude

346	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **375.000,00**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 16 de maio de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

DECISÃO

Pregão nº 022/2019

Processo nº 067/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, NUM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante dos fatos apresentados e do parecer jurídico juntado, DECIDO pelo regular andamento do processo licitatório acima, conforme orientação do TCESP em sua Súmula 51, zelando pela ampliação da disputa e interesse público.

Em ato contínuo, retorne os autos ao setor de licitações para que seja dada a sequência na contratação dentro dos ditames legais, abrindo oportunidade para manifestação dos licitantes, pelo prazo legal.

Sales, 16 de maio de 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração